

EXTRATO DA ATA DA 391ª (TRECENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO (CAFIS) DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

** As informações marcadas como ***, obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

1 **Horário:** 10 horas e 17 minutos **Local:** realizada por videoconferência, especificamente via aplicativo
2 Zoom Meeting. **Membros presentes:** CT Miguel Erotildes da Rocha, Vice-Presidente da Câmara de
3 Fiscalização, Ética e Disciplina, CT Salviano Soares Nobre Neto, membro efetivo, e CT Victor Morelly
4 Dantas Moreira, membro suplente. **Ausências justificadas:** CT Jorge Ricardo da Costa.
5 **Assessoramento:** Assessorando os trabalhos estava: o Gerente de Fiscalização, TC Cezarnildo
6 Rodrigues da Silva. I- **Ordem do dia:** I.1. **Julgamento de processos: De Relato do Conselheiro CT**
7 **Salviano Soares Nobre Neto: PROCESSO U-2021/000138 -RO-003740/K – Por infração a (o)**
8 **Organização:** Art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. **Tipificação:** Explorar
9 atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro
10 cadastral no CRCRO, o que identificamos por meio de Notificação 2021/000378. **Decisão:** Por todo o
11 exposto e por tudo que consta nos autos, voto pela aplicação de Penalidade Disciplinar sobre o Fato
12 01, na importância de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais), de acordo com Alínea "b" do Artigo 27 do DL
13 9.295/1946, c/c com Artigos 56 e 57 da Resolução CFC 1.603/2020 e Resolução 1.605/2020.
14 **Aprovado por unanimidade. PROCESSO U- 2022/000002 – Por infração a (o) Organização:** art. 15 do
15 DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. **Tipificação:** Empresa constituída para
16 exploração de atividades contábeis sem registro cadastral no CRC/RO, e falta de estruturação legal,
17 o que identificamos por meio de Notificação 2021/000294. **Decisão:** Por todo o exposto e por tudo
18 que consta nos autos, voto pela aplicação de Penalidade Disciplinar sobre o Fato 01, na importância
19 de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais), de acordo com Alínea "b" do Artigo 27 do DL 9.295/1946, c/c
20 com Artigos 56 e 57 da Resolução CFC 1.603/2020 e Resolução 1.636/2021. **Aprovado por**
21 **unanimidade. PROCESSO U- 2022/000006 - Por infração a (o) Organização:** art. 15 do DL 9.295/46,
22 e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. **Tipificação:** Empresa constituída para exploração
23 de atividades contábeis sem registro cadastral no CRCRO, e falta de estruturação legal, o que
24 identificamos por meio de Notificação 2021/000209. **Decisão:** Em detida análise, consta nos autos e
25 ainda em consulta online realizada que o CNPJ consta com situação baixada em 22/03/2022, sendo
26 que a expedição do AR para comunicação do auto de infração consta com data de 03/03/2022,
27 considerando a boa-fé da empresa em cumprir a determinação do conselho, e não só isso, em
28 atender o prazo legal para requerer a baixa da atividade objeto da autuação submeto o voto no
29 sentido de arquivar a presente autuação. **Aprovado por unanimidade. PROCESSO U- 2022/000022 -**
30 **Por infração a (o) Leigos:** art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **Tipificação:** Explorar
31 atividades privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional
32 (leigo), ao participar como sócio da empresa 3 APS SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA
33 EIRELI, 10.651.659/0001-61 o que identificamos por meio de Notificação 2021/000294. **Decisão:** Pelo
34 exposto, VOTO pela manutenção do Auto de Infração Multa no valor R\$ 5.030,00 (Cinco mil e trinta
35 reais), em consonância com a Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e art. 57, da Res. CFC
36 1.603/20 e com a Res. 1.636/21. **Aprovado por unanimidade. PROCESSO U-2022/000028 - Por**
37 **infração a (o) Leigos:** art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **Tipificação:** Explorar atividades
38 privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao
39 participar como sócio da organização contábil, VIABLLIZY CONSULTORIA & SERVICOS

40 ADMINISTRATIVOS LTDA, 37.984.209/0001-47 o que identificamos por meio de Notificação
41 2021/000209. **Decisão:** Em detida análise, consta nos autos e ainda em consulta online realizada que
42 o CNPJ consta com situação baixada em 22/03/2022, o prazo de defesa estava com data até
43 15/06/2023, considerando a boa-fé do autuado em cumprir a determinação do conselho, e não só
44 isso, em atender o prazo legal para requerer a baixa da atividade objeto da autuação submeto o voto
45 no sentido de arquivar a presente autuação. **Aprovado por unanimidade. PROCESSO U-**
46 **2022/000054 - Por infração a (o) Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. Tipificação:** Ocupar
47 cargo de natureza contábil, Contador, na empresa AGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA
48 CNPJ 24.565.225/0001-53, sem possuir a devida formação profissional, o que identificamos por meio
49 de acordo de cooperação técnica nº 70/2021 celebrado firmado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE
50 PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA e o, CONSELHO FEDERAL DE
51 CONTABILIDADE que concede o acesso às informações da RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES
52 SOCIAIS –RAIS e do CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS – CAGED, e Notificação
53 2022/000171. **Decisão:** Pelo exposto, VOTO pela manutenção do Auto de Infração Multa no valor de
54 503,00 (quinhentos e três reais) em consonância com a Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com
55 art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/21. **Aprovado por unanimidade. PROCESSO**
56 **U-2023/000090 - Por infração a (o) Art. 15 do DL 9.295/46 e Súmula CFC nº 14. Tipificação:** Deixar
57 de apresentar provas de que os encarregados da parte técnica são profissionais habilitados perante
58 o CRCRO, o que identificamos por meio de Notificação 2023/000104. **Decisão:** Por todo o exposto e
59 por tudo que consta nos autos, voto pela aplicação de Penalidade sobre o Fato 01, na importância de
60 R\$ 1.074,00 (um mil e Setenta e quatro reais), de acordo com a Alínea "b" do Artigo 27 do Decreto-
61 Lei 9.295/46, com Artigos. 56 e 57 da Resolução CFC 1.603/2020 e Resolução CFC 1.680/2022.
62 **Aprovado por unanimidade. PROCESSO U-2023/000108 - Por infração a (o) Art. 15 do DL 9.295/46**
63 **e Súmula CFC nº 14. Tipificação:** Deixar de apresentar provas de que os encarregados da parte técnica
64 são profissionais habilitados perante o CRC, o que identificamos por meio de Notificação
65 2023/000323. **Decisão:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos, voto pela aplicação de
66 Penalidade sobre o Fato 01, na importância de R\$ 1.074,00 (mil e Setenta e quatro reais) de acordo
67 com a Alínea "b" do Artigo 27 do Decreto-Lei 9.295/46, com Artigos. 56 e 57 da Resolução CFC
68 1.603/2020 e Resolução CFC 1.680/2022. **Aprovado por unanimidade. I.2. Comunicado da Vice-**
69 **Presidência: I.2.1. Arquivamento de processos: arquivados por regularização: PROCESSO U-**
70 **2023/000091, PROCESSO U-2023/000100, PROCESSO U-2023/000101, PROCESSO U-2023/000103,**
71 **PROCESSO U-2023/000114. II - Interesse Geral:** não houve. III - **Encerramento:** Nada mais havendo
72 a tratar, a reunião foi encerrada às 10 horas e 58 minutos. A presente ata foi lavrada por mim, **TC**
73 **Cezarnildo Rodrigues da Silva**, gerente do setor de fiscalização e, depois de lida e aprovada, vai por
74 todos assinada. Porto Velho (RO), 24 de novembro de 2023. **Extrato emitido por mim, CT Geisiele**
75 **Moraes Santos, Gerente de Fiscalização.**

CT GEISIELE MORAES SANTOS
Gerente de Fiscalização
Portaria 11/2024